



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 493/64

LEI Nº. 493 DE 23 DE SETEMBRO DE 1964

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$-1.500.000,00 "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEQUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, para atender ao reajustamento de verbas no Orçamento vigente, um crédito de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:-

301 - Serviço de Obras e Viação

301/8-80-2 Material Permanente..... R\$ 500.000,00

310 - Conservação de Vias Públicas

311/8-81-4 Despesas Diversas..... R\$ 500.000,00

801 - Executiva Fiscal

801/8-13-4 Despesas Diversas..... R\$ 500.000,00

R\$-1.500.000,00

Artigo 2º-Fica anulada parcialmente no Orçamento vigente, a seguinte dotação:-

201 - Matadouro

201/8-89-2-I Material Permanente..... R\$-1.500.000,00

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.-

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal de Valinhos, aos 23 de setembro de 1964

Publique-se



JERONIMO ALVES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 23 de setembro de 1964.



ORESTES PREVITALI
PRESIDENTE



AURÉLIO OLIVO
1º SECRETÁRIO



BENEDITO MARIA
2º SECRETÁRIO

-continua-